

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0580/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção das academias da saúde do bairro brejo Alegre e do Bairro Barra Funda , conforme projeto básico , Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que compõem os Anexos deste instrumento convocatório .(PORTARIA Nº2665/2013/PORTARIA Nº2684/2013).

• ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS:

Dia 19/11/2015

Horário: 14:00 (quatorze horas)

• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.muzambinho.mg.gov.br, telefone/fax: (35) 3571-1188, ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min. às 17h00min., à Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Centro, Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000.

• ESCLARECIMENTOS:

Email:compras_licitacoesmuzambinho@outlook.com ou pelo telefone 035 3571 -1188 (R -235).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PROCESSO Nº 0580/2015

O Município de Muzambinho, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, centro, Muzambinho, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.624/0001-47 através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 154 de 2015, torna público a abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2015, Processo nº 0580/2015, do tipo **menor preço por lote**, execução indireta ,por empreitada global, regido pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção das academias da saúde do bairro brejo Alegre e do Bairro Barra Funda , conforme projeto básico , Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que compõem os Anexos deste instrumento convocatório .(PORTARIA Nº2665/2013/PORTARIA Nº2684/2013)

1.2 As empresas interessadas deverão proceder à visita técnica do local de execução das obras, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, a qual deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Obras e serviços urbanos da Prefeitura de Muzambinnho , pelo telefone (35) 3571.1188 ramal 254.

1.2.1 Eventuais discrepâncias/inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta - **inclusive e principalmente às relativas ao prazo de execução e às especificações dos itens e serviços** - deverão ser apontadas formalmente (**por escrito**) ao Presidente da Comissão Permanente de licitação, **até 02 (dois) dias antes da data prevista para a abertura do certame licitatório**. Após essa data, nenhuma reclamação será aceita, cabendo à Contratada a execução do objeto em sua totalidade, uma vez que se trata de contratação do tipo "empreitada por **preço global** ".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado referente ao exercício de 2015 é a seguinte: **02.08.10.301.1003.1.107.4490-51**

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2 Ato constitutivo e alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

3.4 Declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.6 Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.6.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o município de Muzambinho MG;

3.6.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.6.3 Impedida de licitar e contratar com o município de Muzambinho MG;

3.3.4. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor público e/ou integrante da comissão de licitação responsável por este edital.

3.3.5. Sociedades que tenham em seu quadro societários servidor público deste Município ou quaisquer das pessoas indicadas nos subitens anteriores.

3.6.6 Em consórcio ou com falência decretada;

3.6.7 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.7 – Os documentos relacionados nossa itens 3.2 e 3.4 serão apresentados dentro do envelope 01 – Habilitação.

04- DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

4.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Proposta de Preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 4 deste edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Propostas de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE HABILITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS”
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.2 Os envelopes serão Protocolados na Prefeitura Municipal de Muzambinho da seguinte forma:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:
LOCAL: Área de Protocolo, Prefeitura Municipal.
DIA: 19/11/2015
HORÁRIO: das 8:00 as 11:00 hs**

4.3A Abertura se dará no dia, horário e local e seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.
DIA: 19/11/2015
HORÁRIO: 14:00 hs

4.4 “O ENVELOPE Nº. 1 - “HABILITAÇÃO”, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 05, 06, 07 ,08 e 09 deste instrumento convocatório, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da licitadora.

4.5 O Envelope nº. 2 - “PROPOSTAS DE PREÇOS”, deverá conter, obrigatoriamente, o item discriminado no objeto do presente edital, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

4.6 A proponente deverá apresentar proposta do serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.

4.7 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e os julgaram suficientes para elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

4.8 Os materiais a serem empregados na execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços propostos para os serviços. Os materiais empregados na obra deverão ser de novos, obedecer às normas da ABNT e demais especificações técnicas apresentadas em anexo e ser aprovados pela fiscalização da licitadora.

05 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

5.1.2 Ato constitutivo e alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com validade na data da apresentação.

6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3 Prova de regularidade para a Fazenda Federal (Certidão conjunta de quitação de tributos federais, dívida ativa da União e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com validade na data da apresentação.

6.4 Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.

6.5 Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante, com validade na data da apresentação.

6.6 Certificado de regularidade de situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.

6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do site:
www.tst.jus.br.

6.8 As Certidões, se positivas, devem conter as informações que permitam à Comissão Permanente de Licitação acatá-las como negativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

6.9 Os documentos, se extraídos via Internet, deverão ser apresentados no original, não sendo aceito cópias, nem mesmo autenticadas.

07 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

7.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa registrado na junta comercial até a data da entrega dos documentos e propostas, capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado da obra. A empresa que não obedecer a esta condição será inabilitada para a fase subsequente da licitação.

7.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço devidamente publicado. As sociedades limitadas deverão apresentar balanço do qual conste, expressamente, o número de folhas do diário em que se ache transcrito, devidamente certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Em conformidade com art. 56 § 1º - I, II, III e § 2º 3º e 4º da Lei 8.666/93.

7.3 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 01 (um) “ Atestado de Capacidade Técnica “ - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação em Atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

Obs.: No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-empregada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação.

8.2 Certidão de Registro da Empresa e do(s) responsável (eis) Técnico(s) junto ao CREA com validade na data de apresentação.

8.3 Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no presente edital.

8.4 Deverá, ainda, a proponente apresentar os seguintes documentos:

8.4.1 Declaração de vistoria prévia dos locais onde os serviços serão executados, devidamente atestados pelo funcionário designado pela autoridade superior, contendo, inclusive, indicação e a qualificação do Engenheiro do licitante que a procedeu, conforme modelo contido no Anexo I.

8.4.2 Apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital;

8.4.3 Apresentação de declaração sobre o uso de mão de obra infantil, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

8.4.4 Apresentação da Credencial para assinatura do contrato, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital;

8.4.5 Comprovação de registro do licitante no CREA e de estar em dia com as suas obrigações perante o mesmo;

8.4.6 Declaração de que todos os materiais a serem fornecidos e instalados serão, novos, resistentes e obedecerão ao padrão dos equipamentos existentes;

8.4.7 Declaração de que o licitante examinou os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, não havendo nenhuma dúvida sobre os trabalhos a serem executados, referente à visita técnica.

8.4.8 No local de execução do objeto, devendo o laudo respectivo acompanhar a documentação de habilitação;

ATENÇÃO

Documentos necessários na Visita Técnica:

Credenciamento do Representante da Licitante

Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com validade na data de apresentação (o qual conste que o representante da Licitante, responsável pela visita, é responsável técnico pela empresa).

Carteira do CREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

8.4.9 Declaração de que os preços unitários e o preço global propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados e também como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, aprovação, tributos e outras despesas pertinentes e necessárias, sem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, além de estar assinada em todas as suas folhas;

8.4.10 Declaração de que os serviços serão executados sem que haja interrupção das atividades normais que se processam nas dependências das instalações, ressalvadas as interrupções documentadas, do conhecimento e aceitas pela Prefeitura Municipal de Muzambinho.

09 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

9.1 Declaração de que possui equipamentos e capacidade de instalação para a execução do objeto deste certame.

9.1.1 A licitante ao apresentar proposta declara sob as penas da lei que possui equipamentos e capacidade de instalação para execução do objeto da presente licitação, inclusive se obriga a empregar todo o material necessário no local em rigorosa adequação ao projeto.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.10 não cumprimento destas exigências acarretará a inabilitação da empresa licitante.

10.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou servidor por esta designada. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos exigidos.

10.3 A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer exigências deste Edital, bem como a apresentação de documentos e/ou propostas em envelopes diferentes daquele a que se referir seu conteúdo, importará em imediata inabilitação do concorrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

10.4 Os documentos acima deverão ser entregues no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, em envelope específico de Habilitação, lacrado, conforme definido nos itens e subitens deste Edital.

10.5 Para o documento que não mencionar o prazo de validade , este será considerado válido por 60 dias a partir da data de emissão.

11 - DA SESSÃO

11.1 O Presidente da Comissão declarará aberta a sessão em data e hora especificadas neste edital, dando início aos trabalhos de identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

11.2 Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

11.3 As pessoas jurídicas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), atribuindo poderes bastantes para o outorgado representar junto à Comissão de Processo Licitatório.

11.4 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

11.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, a Comissão Permanente de Licitação não mais aceitará novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12 - PROPOSTA COMERCIAL

12.1 No “ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, sem rasuras, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

12.2 Descrição completa do objeto ofertado, com indicação da **MARCA** do material a ser empregado na obra, constando todas as especificações;

12.3 Preços unitários e preço total do objeto licitado, expresso em numeral e por extenso;

12.4 Prazo para conclusão da obra;

12.5 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

12.6A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

12.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12.8 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 O presente certame será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

13.2 Abertura dos “ENVELOPES Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e sua apreciação.

13.3 Devolução dos “ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”, fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.4 Abertura dos “ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

13.5 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos da presente licitação e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou ainda com os constantes do sistema de registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

preços ou similar, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.6 Julgamento com classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente certame.

13.7 Adjudicação, com homologação pelo Senhor Prefeito do objeto da presente ao vencedor.

13.8 Nenhuma proposta será admitida após o início da sessão pública.

13.9 A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela comissão.

13.10 Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão.

13.11 Facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.12 A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes informações adicionais com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas em sua proposta.

13.13 As decisões dos recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL), das empresas atingidas pela impugnação, serão comunicados a todos os proponentes.

13.14 Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que, após o julgamento dos recursos, forem desclassificados, receberão de volta os envelopes nº 2.

13.15 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

13.16 Para efeito desse item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

14 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 Para o julgamento da proposta mais vantajosa levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço por lote, desde que observado as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

14.2 Será desclassificada a proposta que:

14.2.1 Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

14.2.2 Não se refira à integralidade do objeto licitado;

14.2.3 Apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.4 Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

14.2.5 Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento;

14.2.6 Não indicar expressamente a origem da produção, ou acrescentar expressões como “referência” ou “similar” e “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

14.2.7 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste certame.

14.3 A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

14.3.1 Será classificado em primeiro lugar aquele licitante que oferecer a proposta de menor preço, conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e modificações posteriores.

14.3.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

14.3.3 O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar a qualquer um dos licitantes.

14.3.4 Para análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento.

14.3.5 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta da licitante que não a cumprir.

14.3.6 Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

14.3.7 No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.3.8 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

14.3.9 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderarem evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

15 - PRAZOS

15.1 O prazo de execução, conforme cronograma físico/financeiro integrante deste Edital, ressalvados fatos supervenientes e devidamente justificados, deverá ser 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do instrumento contratual, sendo o início de sua execução realizada a partir da emissão da(s) ordem (ns) de serviço.

16 - ENTREGA DA OBRA LICITADA

16.1 Os setores competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, observado os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

16.2 O Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de não receber o objeto do presente certame que esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

16.3 A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, materiais/serviços em que se verificarem defeituosos e/ou não atendam às exigências dos projetos.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão adjudicará o objeto da licitação em favor da proponente vencedora, com a posterior homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

17.2 O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual.

18 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

18.1 O Município de Muzambinho procederá ao pagamento à contratada, após cada medição, aprovação pela equipe técnica da Prefeitura com a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) correspondente e dos seguintes documentos:

18.2 Deverá ser anexada a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

18.3 Planilha de medição, devidamente assinada e aceita pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

18.4 Cópia da GPS e recolhimento na matrícula da obra;

18.5 Cópia da GFIP com comprovante de entrega;

19 - DAS SANÇÕES

19.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

19.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

19.3 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega da obra;

19.4 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

19.5 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de executar a obra por dolo ou culpa.

19.6 O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que forem aplicadas quaisquer delas.

19.7 O acompanhamento da obra será feito pelo Secretário Municipal de Obras ou quem este indicar.

20 – DA GARANTIA

20 – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 – Caberá ao contratado, efetuar a caução de garantia de execução do contrato, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma da Lei:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária.

20.2 – A garantia deverá ser depositada no departamento de tesouraria no ato da assinatura do contrato.

20.3 – A garantia prestada pelo contratado será restituída após a execução do contrato.

21 - DO CONTRATO

21 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

21.1 – Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e o Município de Muzambinho/MG, celebrarão contrato de prestação de serviços nos moldes da minuta, anexa a este Edital.

21.2 – Se a licitante não comparecer dentro do prazo de 02 (DOIS) dias, regularmente convocada, para assinar o contrato, ensejará a aplicação das medidas cabíveis.

21.3 – Em caso da Licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á o Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora deste Edital.

21.4 – Ao ser convocada para assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, a documentação indispensável a sua formalização.

21.4.1 – Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

21.5 – O contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

21.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para recebimento e abertura das propostas, sem a convocação para a assinatura do contrato respectivo, ou a solicitação ficam estas liberadas dos compromissos assumidos.

22 – DA VIGÊNCIA

22.1– O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e vigerá por 04 (QUATRO) meses, podendo ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

22.2 – Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

23 - DOS RECURSOS

23.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

23.2 As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

23.3 Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, devendo ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Muzambinho, na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25 Centro, Muzambinho/MG na sua forma original, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta feira (dias úteis)

23.4 O Município de Muzambinho não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Área de Protocolo, evitando, assim, problemas de casos de intempestividades e outros.

23.5 Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muzambinho e correio eletrônico, que poderão impugná-lo no prazo legal, a partir de sua publicação.

23.6 A impugnação aos termos do edital deverá ser interposta no prazo legal, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser protocolizada, na forma original, na Prefeitura Municipal de Muzambinho, na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Muzambinho/MG, no horário das 08:00h às 17:00 h, de segunda a sexta feira (dias úteis).

23.7 Deverá ser comprovado o poder de representação legal do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do edital.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

24.1 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 8.883/94 e modificações posteriores, independente de menção expressa neste documento.

24.2 Fica reservado ao Município de Muzambinho o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

24.3 Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo fixado neste edital, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pelo Município de Muzambinho, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo o Município de Muzambinho optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.4 As decisões da Presidente e da Comissão Permanente de Licitação do Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, serão publicados na imprensa oficial do município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo sê-lo também no site www.muzambinho.mg.gov.br

24.5 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação através do fone/fax (35) 3571 1188 ou na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08h00 às 17h00.

24.6 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Comprovante de Visita Técnica
Anexo II	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Anexo III	Declaração sobre o não Emprego de mão de Obra Infantil
Anexo IV	Credenciamento para Assinatura do Contrato
Anexo V	Termo de Referencial
Anexo VI	Declaração de Não Parentesco
Anexo VII	Memorial Descritivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Anexo VIII	CD_ROOM – Projeto, Planilhas e Cronogramas
Anexo IX	Minuta do Contrato
Anexo X	Modelo da Proposta de Preços

24.7 Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muzambinho, 29 de Outubro de 2015.

Ivan Antônio de Freitas

Prefeito

Michele Dias Frutuoso

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015**

ANEXO I – MODELO – ATESTADO DE VISITA

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº _____**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção das academias da saúde do bairro brejo Alegre e do Bairro Barra Funda , conforme projeto básico , Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que compõem os Anexos deste instrumento convocatório .(PORTARIA Nº2665/2013/PORTARIA Nº2684/2013)

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa -----
-----, representada neste ato pelo Engº -----,
CREA-MG ----- devidamente credenciado para tal fim, realizou nesta data visita técnica ao local de execução das obras, ficando ciente das condições das vias, características do terreno e demais detalhes relevantes a serem considerados na formulação das propostas técnico-comerciais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local/Data

**Engenheiro Civil
Prefeitura de Muzambinho
CREA-MG _____**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015**

**ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE**

À

Prefeitura Municipal de Muzambinho

At.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo Licitatório

Tomada de Preços nº _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ- sob o Nº _____
_____, sediada _____, nº _____, Bairro_____
_____, cidade _____, estado _____, interessado em participar da
Tomada de Preços nº _____ Instaurado Pela Prefeitura Municipal de Muzambinho,
declara, sobre as penas da lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e se obriga
de comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal

Nº RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015**

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

Prefeitura Municipal de Muzambinho

At.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo de Licitação

Tomada de Preços nº -----

DECLARAÇÃO

A Signatária -----, CNPJ nº -----
por intermédio de seu representante legal -----, carteira de
identidade nº -----, CPF sob nº -----,
DECLARA sob as penalidades cabíveis, que não utiliza atividades laborativas, noturnas,
perigosa ou insalubres menores de 18 (Dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores
de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Declara por tanto, estar regular com o exigido no art. 7º, Inciso XXXIIIº da
Constituição Federal, combinado com art. 27 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade firma a presente declaração.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015**

ANEXO IV – MODELO – CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À

Prefeitura Municipal de Muzambinho

Ref.: Processo Licitatório

TOMADA DE PREÇOS Nº -----

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr. (a) NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, é a pessoa credenciada a assinar a Carta Contrato TOMADA DE PREÇO Nº -----, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa.

Responsável.

RG/CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PROCESSO Nº 0580/2015

ANEXO V TERMO DE REFERENCIA

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2º inciso I da Lei nº. 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, atendendo as necessidades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção das academias da saúde do bairro brejo Alegre e do Bairro Barra Funda , conforme projeto básico , Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que compõem os Anexos deste instrumento convocatório .(PORTARIA Nº2665/2013/PORTARIA Nº2684/2013).

FINALIDADE

A construção da academia de saúde de Muzambinho destina-se à promoção e fortalecimento do Sistema Único de Saúde bem como ampliação do acesso da população às políticas públicas de promoção de saúde, potencializando as ações nos âmbitos da atenção básica (AB), da vigilância em saúde (VS) e da promoção da saúde, aumentando o nível de atividade física da população, estimulando hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, melhorias das condições de saúde e qualidade de vida da população.

CONDIÇÕES DO SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, trabalhistas, jurídicas e técnicas.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal.

A empresa vencedora no processo licitatório ficará responsável pela execução dos serviços, com profissionais habilitados para tal finalidade, ficando ainda a aquisição de todos os materiais sob a responsabilidade da contratada.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executado por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Muzambinho. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

DOS ANEXOS

Para a execução do serviço de construção das Academias da saúde, integram o presente Projeto Básico:

- a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Memorial de Calculo
- f) BDI
- g) QCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

h) Projetos executivos

Obs: Solicitar CR-ROOM referente aos itens a ao h (Dos Anexos) no Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Muzambinho, sediado a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, Nesta.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução do serviço de construção da Academia de Saúde, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados no memorial descritivo e Planilha Orçamentária, dentro das normas técnicas de construção vigentes, conforme tópicos abaixo:

✚✚ SERVIÇOS TÉCNICOS ✚✚ SERVIÇOS PRELIMINARES ✚✚ FUNDAÇÕES ✚✚
✚✚ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ✚✚ LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS ✚✚
SUPERESTRUTURA ✚✚ ALVENARIA DE VEDAÇÃO ✚✚ ESQUADRIAS DE
VIDRO E MADEIRA ✚✚ ESQUADRIAS METÁLICAS COBERTURA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ✚✚ REVESTIMENTOS ✚✚ PISOS ✚✚ PINTURA ✚✚
PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ✚✚ DIVERSOS

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão da obra está estimado em 120 (Cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data da assinatura do contrato.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado para execução das obras, definido nas Planilhas Orçamentárias, somam a quantia de **R\$238.082,73** (Duzentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Coordenadoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Muzambinho através do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- 1) Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
- 2) Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
- 3) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
- 4) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- 5) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 6) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.
- 7) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão da Obra.
- 8) Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
- 2) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- 3) Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- 4) Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 5) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 6) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 7) Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
- 8) Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- 9) Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- 10) Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.
- 11) Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
- 12) Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- 13) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 14) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Muzambinho.
- 15) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Muzambinho.
- 16) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Muzambinho, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- 17) Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.
- 18) Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.
- 19) Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.
- 20) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Prefeitura Municipal de Muzambinho, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- **Multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III- **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

IV- **Suspensão temporária de participar em licitação** e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.

A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste projeto básico.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste projeto básico.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, acompanhamento e o recebimento da obra, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, através de Portaria , para atender tal finalidade.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovação de registro no CREA/MG do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional.

b) Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão

Fiscalizadora nomeada, munido de diário de obras.

O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obras junto ao INSS, bem como o GRPS, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/MG e a regularidade Fiscal junto ao Contratante.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (LOTE)

INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (35) 3571-1188 ou (35) 3571-1188 com o departamento de Engenharia, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, situada na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, Centro, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura e aprovado pelo Sr. Ivan Antônio de Freitas - Prefeito Municipal de Muzambinho.

Muzambinho, 29 de Outubro de 2015.

Engenheiro Civil
Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PROCESSO Nº 0580/2015

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não possui em seu quadro societário Servidor Público Municipal e que não possui grau parentesco com servidores ativos neste Município.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2015.

**Assinatura do responsável pela
empresa Cargo.
Identificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PROCESSO Nº 0580/2015

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 - MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE BREJO ALEGRE

SERVIÇOS PRELIMINARES

- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
- CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS;
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE;
- ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO;
- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA.

LOCAÇÃO DA OBRA

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.

FUNDAÇÃO

- ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 32T INCLUSIVE CRAVAÇÃO/EMENDAS;
- CORTE E PREPARO EM CABEÇA DE ESTACA;

BLOCOS:

- ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE;
- REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM. - POSTES DO ALAMBRADO;
- LASTRO DE BRITA;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

BALDRAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE;
- REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM. - POSTES DO ALAMBRADO;
- LASTRO DE BRITA;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

RADIER

- LASTRO DE BRITA;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;

SUPRAESTRUTURA

- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X.
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X.
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/ 3,5KN/M2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA;
- VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.

ALVENARIA

- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FCK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA.

REVESTIMENTOS

- CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL;
- CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES EXTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL;
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS;
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES;
- CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS;
- PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS.

ESQUADRIAS

- PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO;
- JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO;

VIDROS

- VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM.

TELHADO

- ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VÃOS DE ATÉ 7M;
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO;
- CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA);
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM.

REDE PLUVIAL

- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO;
- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO;
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

ÁGUA FRIA

- KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- LUYA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 250 L.

ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO;
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO;
- TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO;
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO;
- CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO;
- SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

LOUÇAS E METAIS

- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA (PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

BARRAS DE APOIO PARA P.N.E:

- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO) / BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE) / BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050 / BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA).

REDE ELÉTRICA

- INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCLUINDO FORNECIMENTO DO MEDIDOR;
- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINÁRIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ACESSO

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

EQUIPAMENTOS

- BARRAS PARALELAS: 1,20 M ALT. X 0,60 M LARG. X 1,50 M COMP.;
- ESPALDAR SIMPLES: 1,95 M ALT. X 1,00 M COMP.;
- BANCO: 0,50 M ALT. X 0,60 M LARG. X 2,00 M COMP.;
- PRANCHA PARA ABDOMINAL: 0,50 M ALT. X 1,20 M LARG. X 0,70 M COMP.;
- BARRA ASSIMÉTRICA HORIZONTAL TRIPLA: 2,20 M ALT. X 3,00 M COMP.
- BARRA MARINHEIRO COMPOSTA DE TRES PARES:
 - 1 – 0,98 M ALT. X 1,42 M COMP. X 0,60 M LARG.;
 - 2- 0,64 M ALT. X 1,42 M COMP. X 0,60 M LARG.;
 - 3- 0,41 M ALT. X 1,42 M COMP. X 0,60 M LARG..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

GRAMADO

- PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.

LIMPEZA

- LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Muzambinho-MG,29 de Outubro de 2015 .

Diego Augusto Pires
Engenheiro
CREA-MG:142466/D

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

LOTE 02 - MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE BARRA FUNDA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
- CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS;
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE;
- ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO;
- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA.

LOCAÇÃO DA OBRA

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.

FUNDAÇÃO

- ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 32T INCLUSIVE CRAVAÇÃO/EMENDAS;
- CORTE E PREPARO EM CABEÇA DE ESTACA;

BLOCOS:

- ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE;
- REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM. - POSTES DO ALAMBRADO;
- LASTRO DE BRITA;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

BALDRAME:

- ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE;
- REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM. - POSTES DO ALAMBRADO;
- LASTRO DE BRITA;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

RADIER

- LASTRO DE BRITA;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;

SUPRAESTRUTURA

- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X.
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10 X.
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO;
- CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;
- LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/ 3,5KN/M2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.

ALVENARIA

- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FCK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA.

REVESTIMENTOS

- CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL;
- CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES EXTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL;
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS;
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES;
- CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS;
- PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS.

ESQUADRIAS

- PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL;
- PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO;
- JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO;

VIDROS

- VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM.

TELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, VÃOS DE ATÉ 7M;
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO;
- CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA);
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM.

REDE PLUVIAL

- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO;
- JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO;
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

ÁGUA FRIA

- KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 250 L.

ESGOTO

- TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO;
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO;
- JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO;
- CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO;
- SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

LOUÇAS E METAIS

- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA (PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

BARRAS DE APOIO PARA P.N.E:

- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO) / BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE) / BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050 / BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA).

REDE ELÉTRICA

- INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCLUINDO FORNECIMENTO DO MEDIDOR;
- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

- LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ACESSO

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.

EQUIPAMENTOS

- BARRAS PARALELAS: 1,20 M ALT. X 0,60 M LARG. X 1,50 M COMP.;
- ESPALDAR SIMPLES: 1,95 M ALT. X 1,00 M COMP.;
- BANCO: 0,50 M ALT. X 0,60 M LARG. X 2,00 M COMP.;
- PRANCHA PARA ABDOMINAL: 0,50 M ALT. X 1,20 M LARG. X 0,70 M COMP.;
- BARRA ASSIMÉTRICA HORIZONTAL TRIPLA: 2,20 M ALT. X 3,00 M COMP.
- BARRA MARINHEIRO COMPOSTA DE TRÊS PARES:
 - 1 – 0,98 M ALT. X 1,42 M COMP. X 0,60 M LARG.;
 - 2- 0,64 M ALT. X 1,42 M COMP. X 0,60 M LARG.;
 - 3- 0,41 M ALT. X 1,42 M COMP. X 0,60 M LARG..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

GRAMADO

- PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.

LIMPEZA

- LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Muzambinho – MG, 29 de Outubro De 2015.

Diego Augusto Pires
Engenheiro
CREA-MG:142466/D

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PROCESSO Nº 0580/2015

ANEXO VIII

PROJETO BASICO

PLANILHAS

E CRONOGRAMAS

OBS: SOLICITAR **CD-ROOM** REFERENTE AO ANEXO VIII JUNTO AO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE MUZAMBINHO PELO
EMAIL: CATIAPONGO@HOTMAIL.COM OU
COMPRAS_LICITAÇOESMUZAMBINHO@OUTLOOK.COM.

Maiores informações:

Endereço: Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253

Muzambinho- MG

Cep:37.890-000

Telefone: (035) 3571- 1188 Ramais 235/254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PROCESSO Nº 0580/2015

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº

____/____

Contratação de empresa de engenharia civil, por empreitada global, incluindo materiais e serviços para execução de infra-estrutura necessária à construção das, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, com sede nesta cidade à Praça...., neste ato representado por seu Prefeito, brasileiro, casado, professor, portador do CPF/MF nº..... e do RG:, residente e domiciliado nesta cidade na Rua

DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

____.____.____/____-____, Inscrição Estadual nº _____._____._____, com sede nesta cidade na rua

_____, _____, _____, neste ato representada por

_____, _____, _____, portador do CPF nº _____.____.____-____ e do RG _____ SSP__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do processo licitatório modalidade Tomada de Preços 003/2015, no regime do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento contratual, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores. Onde este contrato for omissivo, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção das academias da saúde do bairro brejo Alegre e do Bairro Barra Funda, conforme projeto básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que compõem os Anexos deste instrumento convocatório. (PORTARIA Nº2665/2013/PORTARIA Nº2684/2013).

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO.

DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços deverá ser de 120 (cento e vinte) **dias**, após a assinatura do contrato com a Prefeitura e a ordem de execução do serviço.

Vigência do presente contrato será de 04 (quatro) Meses após assinatura.

DO VALOR

Para a execução do objeto contratual previsto na cláusula anterior, as partes ajustam o valor total de R\$ _____ (_____), sendo considerado como "preço total".

DO PAGAMENTO

O Município de Muzambinho procederá ao pagamento à contratada, após cada medição, aprovação e liberação da Caixa Econômica Federal com a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) correspondente e dos seguintes documentos:

Deverá ser anexada a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Federal, a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Planilha de medição, devidamente assinada e aceita pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos;

Cópia da GPS e recolhimento na matrícula da obra;

Cópia da GFIP com comprovante de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES:

Compete ao CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste instrumento, nas condições determinadas no Edital.

Compete à CONTRATADA:

Todo e qualquer evento decorrente dos serviços aqui especificados no local da obra que ocasionam responsabilidades civis e criminais em função de danos pessoais ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, correrá por conta da CONTRATADA, podendo o Município cobrar danos ou compensá-los em qualquer importância devida à contratada;

Planejar, conduzir e executar os serviços em pleno atendimento às medidas de segurança devendo fornecer, sem ônus para o Município, todos os materiais e equipamentos necessários à segurança dos seus empregados e dos que estarão diretamente ligados à obra, bem como o fechamento para a devida proteção e segurança a terceiros;

Deverá apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, identificados, tomando todas as medidas de segurança necessárias, observando as normas de segurança e higiene do trabalho;

Fornecer mão de obra necessária aos serviços, bem como arcar com todas as despesas relativas à contratação de pessoal, encargos trabalhistas, securitários, previdenciárias, inclusive com aqueles relativos a possíveis rescisões ou indenizações em função dos serviços ou deles decorrentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

A ocorrência de fatos ligados a execução dos serviços será registrada em diário (relatório), a ser fornecido pela contratada sempre que solicitado pela contratante, cabendo as partes envolvidas os registros julgados relevantes;

Providenciar substituição de materiais, quando necessário, para que não haja interrupção dos serviços, sem onerar o município contratante;

Executar os serviços nos moldes determinados pela Secretaria de Obras;

CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços não entregues;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório sob a modalidade Tomada de Preço 003/2015, reportando ao Edital específico do qual este instrumento é parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

As despesas para a execução da presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2015, sob – rubrica:

693-02.08.10.301.1003.1.107.4490-51

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS:

A CONTRATANTE, observados os ditames da Lei 8.666/93, disporá que o objeto do presente contrato poderá sofrer alterações, com redução ou aumento de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto avençado inicialmente, até o limite da modalidade, cuja adequação se fará por Termo Aditivo, justificando tal alteração inclusive quanto ao prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos e parágrafo único da Lei 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes firmam o presente documento na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Muzambinho, ____ de _____ de 2015.

Ivan Antônio de Freitas
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

_ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/RG

Nome:

CPF/RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015
PROCESSO Nº 0580/2015**

ANEXO X – MODELO DO FORMULARIO DE PROPOSTA

**À
Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

PROCESSO nº 0580/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fax _____, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para OBJETO:
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção das academias da saúde do bairro brejo Alegre e do Bairro Barra Funda , conforme projeto básico , Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que compõem os Anexos deste instrumento convocatório .(PORTARIA Nº2665/2013/PORTARIA Nº2684/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Lote 01 - Construção da Academia de Saúde do Bairro Brejo Alegre

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	2,50			
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M ²	312,00			
1.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M ³	19,50			
1.4	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M ³	19,50			
1.5	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M ³	312,00			
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA					
2.1	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	312,00			
	SUBTOTAL					
3.0	FUNDAÇÃO					
3.1	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 32T INCL CRAVACAO/EMENDAS	M	198,00			
3.2	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UNidd	18,00			
	BLOCOS					
3.3	ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M ³	7,26			
3.4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M ³	3,18			
3.5	LASTRO DE BRITA	M ³	0,35			
3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M ²	25,92			
3.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	66,64			
3.8	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	63,97			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

3.9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	145,61			
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	3,89			
	BALDRAME					
3.11	ESCAVAÇÃO MANUAL VALA ATÉ 1M SOLO MOLE	M³	9,60			
3.12	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M³	4,37			
3.13	LASTRO DE BRITA	M³	0,44			
3.14	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	43,65			
3.15	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	89,63			
3.16	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	114,95			
3.17	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	3,91			
SUBTOTAL						
4.0	RADIER					
4.1	LASTRO DE BRITA	M³	0,03			
4.2	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	6,12			
4.3	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	215,32			
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	15,07			
SUBTOTAL						
5.0	SUPRAESTRUTURA					
5.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	24,80			
5.2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	27,54			
5.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	123,26			
5.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,99			
5.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	24,00			
5.6	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	33,32			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

5.7	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	154,08			
5.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	1,16			
5.9	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	5,52			
5.10	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	11,72			
5.11	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	35,44			
5.12	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,41			
5.13	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M²	7,20			
5.14	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	30,58			
5.15	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	46,22			
5.16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,54			
5.17	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M² VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M²	13,80			
5.18	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	11,20			
SUBTOTAL						
6.0	ALVENARIA					
6.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M²	56,00			
SUBTOTAL						
7.0	REVESTIMENTOS					
7.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	76,32			
7.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	51,46			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	76,32			
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	51,46			
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	27,72			
7.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M²	10,80			
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	10,80			
7.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	m²	48,60			
7.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	m²	51,46			
7.10	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	13,20			
	SUBTOTAL					
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UNIDD	1,00			
8.2	PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UNIDD	2,00			
8.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M²	0,72			
	SUBTOTAL					
9.0	VIDROS					
9.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M²	0,72			
	SUBTOTAL					
10.0	TELHADO					
10.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	M²	86,76			
10.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	86,76			
10.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	25,93			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

10.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	38,50			
SUBTOTAL						
11.0	REDE PLUVIAL					
11.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	11,92			
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNIDADE	8,00			
11.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNIDADE	4,00			
SUBTOTAL						
12.0	ÁGUA FRIA					
12.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.2	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	23,84			
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,00			
12.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	2,00			
12.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UNIDADE	5,00			
12.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNIDADE	3,00			
12.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.9	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UNIDADE	5,00			
12.11	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 250 L	UNIDADE	1,00			
SUBTOTAL						
13.0	ESGOTO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	7,50			
13.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UNIDADE	5,00			
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,10			
13.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UNIDADE	2,00			
13.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UNIDADE	2,00			
13.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	2,00			
SUBTOTAL						
14.0	LOUÇAS E METAIS					
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UNIDADE	2,00			
14.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	2,00			
14.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO) / BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE) / BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050 / BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UNIDADE	2,00			
SUBTOTAL						
15.0	REDE ELÉTRICA					
15.1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UNIDADE	1,00			
15.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UNIDADE	1,00			
15.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00			
15.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	107,82			
15.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,77			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

15.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	74,55			
15.7	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00			
15.8	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,20			
15.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	1,00			
15.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	3,00			
15.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	7,00			
15.12	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	4,00			
15.13	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	2,00			
15.14	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	1,00			
15.15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDD	3,00			
	SUBTOTAL					
16.0	ACESSO					
16.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) , PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	6,00			
	SUBTOTAL					
17.0	EQUIPAMENTOS					
17.1	BARRA PARALELA	UNIDADE	1,00			
17.2	ESPALDAR	UNIDADE	1,00			
17.3	BANCO	UNIDADE	3,00			
17.4	PRANCHA PARA ABDOMINAL	UNIDADE	2,00			
17.5	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UNIDADE	1,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

17.6	BARRAS MARINHEIRO	UNIDADE	2,00			
	SUBTOTAL					
18.0	GRAMADO					
18.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	100,00			
	SUBTOTAL					
19.0	LIMPEZA					
19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	312,00			
	SUBTOTAL					
					TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Lote 02- Construção da Academia de Saúde do Bairro Barra Funda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50			
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	312,00			
1.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	19,50			
1.4	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	19,50			
1.5	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M3	312,00			
2.0	LOCAÇÃO DA OBRA					
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	312,00			
	SUBTOTAL					
3.0	FUNDAÇÃO					
3.1	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 32T INCL CRAVACAO/EMENDAS	M	162,00			
3.2	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UNIDADE	18,00			
	BLOCOS					
3.3	ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M3	7,26			
3.4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	3,18			
3.5	LASTRO DE BRITA	M3	0,35			
3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	25,92			
3.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	66,64			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

3.8	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	63,97			
3.9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	145,61			
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,89			
	BALDRAME					
3.11	ESCAVACAO MANUAL VALA ATE 1M SOLO MOLE	M3	9,60			
3.12	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	4,37			
3.13	LASTRO DE BRITA	M3	0,44			
3.14	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	43,65			
3.15	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	89,63			
3.16	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	114,95			
3.17	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,91			
SUBTOTAL						
4.0	RADIER					
4.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,03			
4.2	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	6,12			
4.3	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	215,32			
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	15,07			
SUBTOTAL						
5.0	SUPRAESTRUTURA					
5.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	24,80			
5.2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	27,54			
5.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	123,26			
5.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,99			
5.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	24,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

5.6	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	33,32			
5.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	154,08			
5.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,16			
5.9	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	5,52			
5.10	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	11,72			
5.11	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	35,44			
5.12	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,41			
5.13	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	7,20			
5.14	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	30,58			
5.15	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(KG PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	46,22			
5.16	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,54			
5.17	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	13,80			
5.18	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	11,20			
SUBTOTAL						
6.0	ALVENARIA					
6.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	56,00			
SUBTOTAL						
7.0	REVESTIMENTOS					
7.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	76,32			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

7.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	51,46			
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,32			
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	51,46			
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,72			
7.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	10,80			
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,80			
7.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMAOS. AF_06/2014	M2	48,60			
7.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMAOS. AF_06/2014	M2	51,46			
7.10	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	13,20			
SUBTOTAL						
8.0	ESQUADRIAS					
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UNIDADE	1,00			
8.2	PORTA 1,00 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UNIDADE	2,00			
8.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	0,72			
SUBTOTAL						
9.0	VIDROS					
9.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	0,72			
SUBTOTAL						
10.0	TELHADO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

10.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	M2	86,76			
10.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	86,76			
10.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	25,93			
10.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	38,50			
SUBTOTAL						
11.0	REDE PLUVIAL					
11.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	11,92			
11.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNIDADE	8,00			
11.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNIDADE	4,00			
SUBTOTAL						
12.0	ÁGUA FRIA					
12.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.2	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	23,84			
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,00			
12.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNIDADE	2,00			
12.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UNIDADE	5,00			
12.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNIDADE	3,00			
12.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
12.9	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ:18668624/0001-47****Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.****Fone: (35) 3571-1188****Ramal 235**

12.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNIDADE	5,00			
12.11	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPAS 250 L	UNIDADE	1,00			
SUBTOTAL						
13.0	ESGOTO					
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	7,50			
13.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNIDADE	5,00			
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,10			
13.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UNIDADE	2,00			
13.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UNIDADE	2,00			
13.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	2,00			
SUBTOTAL						
14.0	LOUÇAS E METAIS					
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UNIDADE	2,00			
14.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	2,00			
14.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO) / BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE) / BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050 / BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UNIDADE	2,00			
SUBTOTAL						
15.0	REDE ELÉTRICA					
15.1	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UNIDADE	1,00			
15.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UNIDADE	1,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

15.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00			
15.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	107,82			
15.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,77			
15.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	74,55			
15.7	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00			
15.8	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,20			
15.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
15.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00			
15.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	7,00			
15.12	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	4,00			
15.13	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00			
15.14	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00			
15.15	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00			
	SUBTOTAL					
16.0	ACESSO					
16.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) , PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	6,00			
	SUBTOTAL					
17.0	EQUIPAMENTOS					
17.1	BARRA PARALELA	UNIDADE	1,00			
17.2	ESPALDAR	UNIDADE	1,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

17.3	BANCO	UNIDADE	3,00			
17.4	PRANCHA PARA ABDOMINAL	UNIDADE	2,00			
17.5	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UNIDADE	1,00			
17.6	BARRAS MARINHEIRO	UNIDADE	2,00			
SUBTOTAL						
18.0	GRAMADO					
18.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	100,00			
SUBTOTAL						
19.0	LIMPEZA					
19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	312,00			
SUBTOTAL						
Total:						

Dados da empresa:
Dados bancários:
Prazo de validade da proposta:
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235

Obs: A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca dos produtos a serem utilizados nas respectivas construções .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18668624/0001-47

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 Centro.

Fone: (35) 3571-1188

Ramal 235